Anno de 1846. Quinta feira 29 de Janeiro. Anno XXII N. 23.

O DIARIO publica-se todos os dias que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos a razão de 20 réis por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagão 40 rs. por linha, e 160 em typo differente.

PHASES DA LUA NO MEZ DE JANEIRO

Crescente a 4 aos 5 minutos da tard.
Lua cheia a 12 as 11 hor. e 41 min da man.
Minguante a 20 a 1 hor. e 31 min. da tard.
Lua nova a 27 as 7 hor. e 2 min. da man.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna, e Parahyba, Segd.as e Sextas feiras.
Rio Grande do Norte, chega nas quartas feiras ao meio dia, e parte nas mesmas horas nas quintas feiras.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo, e Maceyó, no 1.º, 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito a 10 e 24.
Boa-Vista e Flores a 13 e 28.
Victoria nas quintas feiras.
Olinda todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 6 h. e 54 minutos da manhãa.
Segunda as 7 h. e 18 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

26 Segunda S. Paula, aud. do J. dos orf. e do J. do C. da 2. v., do J. M. da 2. v.
27 Terça S. Vitaliano, aud. do J. do civ. da 1. v., e do J. de paz do 2. dist. de t.
28 Quarta S. Tyrso, aud. do J. do civ. da 2. v., e do J. de paz do 2. dist. de t.
29 Quinta S. Aquilino, aud. do J. de orf., e do J. M. da 1. v.
30 Sexta S. Sabina, aud. do J. do civ. da 1. v., e do J. de paz do 1. dist. de t.
31 Sabbado S. Geminiano, aud. do J. do civ. da 1. v., e do J. de paz do 1. dist. de t.
1 Domingo S. Ignacio.

CAMBIOS NO DIA 28 DE JANEIRO.

Camb. sobre Londres, 2 d. p. 1$ a 60 d.
» » Paris 350 réis por franco.
» » Lisboa 112 p. c. pr. p. m.
Desc. de let. de boas firmas 1 ½ p. %. mez
Ouro-Onças hespanholas 30$500 a 31$000
» Moeda de 6$400 vel. 16$500 a 16$800
» » de 6$400 nov. 16$000 a 16$200
» » de 4$000 . . 8$500 a 9$000
Prata-Patacões . . . . 1$900 a 1$930
» Pesos Columnares . 1$920 a 1$960
» Ditos Mexicanos . . 1$820 a 1$860
» Prata Miuda . . . 1$500 a 1$620
Acções da C.ª do Beberibe de 50$000 ao par.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 24 DO CORRENTE.

Officio—Ao Exm. presidente do Maranhão, pedindo a guia do tenente quartel-mestre do quinto batalhão de fuzileiros, José Joaquim de Meirelles, para á vista della se poder proceder ao seu ajuste de contas.

Dito—Ao commandante das armas, dando-se por inteirado de haver o tenente-coronel Antonio Gomes Leal reassumido o commando da fortaleza do Brum.

Dito—Ao commissario pagador, ordenando, que ao negociante Caudino Agostinho de Barros pague 94$ rs. pela passagem do brigadeiro José Joaquim Coelho, que em cumprimento de ordem imperial parte para a côrte na barca *Firmeza*; e que ao mesmo brigadeiro expeça guia, na intelligencia de que elle deixa á sua familia, nesta provincia, duas terças partes do respectivo soldo.—Participou-se ao commandante das armas.

Dito—Ao director do arsenal de guerra, scientificando-o de ter mandado satisfazer pela pagadoria militar rs 65 200 rs., despendidos com os reparos do quartel das Cinco-Pontas.

EXTERIOR.

PHILANTROPIA DO GOVERNO INGLEZ.

Commercio de escravos em ponto grande.

A *Gazeta Real* da Guyana Ingleza annunciou a chegada do navio *Lord Hungerford* a Georgetown em 4 de maio de 1845 com 350 individuos das Indias Orientaes. Tambem o periodico *Hingston Jamaica Journal* do dia 2 de novembro deo noticia de que o *Blundell* sahio de Calcutá com 271 emigrados para a Jamaica, e acrescenta, que « a difficuldade de achar-se em Calcuta navios para transportar emigrados para as Indias Orientaes era mui grande por causa da extraordinaria alça dos fretes para a Inglaterra, não havendo probabilidade de receber-se emigrados de Madras, durante a estação. » Estes homens são trazidos de Leste para trabalharem nas provincias britannicas e *satisfazerem a procura creada pela emancipação dos escravos*. Isto se tem praticado por varios annos, e tem encontrado consideravel opposição até na Inglaterra. Lord John Russell apresentou recentemente ao parlamento uma petição da junta de commissarios da sociedade Anglo-Estrangeira para abolição da escravatura, da qual constava, que se tinhão importado em Mauricio 100,000 trabalhadores; e além disto representava-se, que « reinavão entre elles as maiores immoralidades; que seguirão-se dahi pessimas consequencias; que uma grande parte delles tinha sido trazida por *estafadores*; e que os novos regulamentos serião insufficientes para evitar abusos »

Porém não he só nesta fonte, que o governo britannico vai prover-se de trabalhadores para satisfazer a procura delles naquellas colonias, onde tem sido abolida a escravatura.

Convém lembrar, que Sir Robert Peel disse a 19 de março, em resposta ás interpellações relativas á mensagem de Mr. Tyler no congresso americano sobre a escravatura, que era costume mandar todos os negros capturados pelos navios de S. M para Serra-Leôa, na Costa d'Africa, onde tinhão *perfeita liberdade para decidir da sua sorte*, resolvendo se havião de ser ou não levados para as colonias do Occidente. Por tanto o fim do governo britannico não he *impedir*, que se carreguem navios de escravos na Costa d'Africa, mas sim *deixa-los carregar, e depois captura-los para prover de trabalhadores as suas colonias*! A tendencia deste systema tem sido fortemente estimulada pelos que se oppõem á empreza de abolir-se a escravatura com força armada.

Além disto a pretenção de que nada ha de violento nesta emigração, de que os negros teem a liberdade de escolher, se hão de ir ou ficar, he manifestamente absurda. Completamente ignorantes do seu destino, da sorte que os aguarda, de tudo quanto he necessario para formar um juizo illustrado, e incapazes de julgar por si mesmos, a sua pretendida liberdade d'escolha he certamente, segundo disse Sir Robert Inglis na camara dos communs, como a descripção, que faz o doutor Johnson, de um *congé d'élire*, isto he, como a recommendação, que se fizesse a um homem tirado de um balão, de que caia no chão brandamente.

He absolutamente impossivel, que em caso algum, ou circumstancia, tenhão esses homens opção na materia; e ainda menos concebivel he, que as autoridades britannicas não usem de meios, mais ou menos directos, para influir na sua decisão.

Porém parece, que as autoridades britannicas são impellidas a procedimentos todavia mais questionaveis em ordem a satisfazer a exigencia de trabalhadores para as suas colonias Não só transportão para este grande campo d'apparente trabalho *livre* habitantes das Indias Orientaes (Coolies), e negros capturados nos navios do trafico, senão tambem levão-se negros da Costa d'Africa, do seu proprio paiz, e *dalli são trasladados, ainda que em apparencia por seu proprio consentimento, para as plantações das colonias britannicas*. Desta pratica, assim como dos abusos, que della resultão, achamos plena prova n'uma informação de certos procedimentos legaes na Guyana britannica. Parece que o navio *Roger-Stewart* chegou a Berbice com um carregamento de trabalhadores Havia sido fretado, como o são continuamente outros navios em Berbice, expressamente para este fim. O governo paga um premio consideravel por cada trabalhador assim introduzido; e tem-se tornado commum entre certos individuos importar dest'arte negros para as suas proprias plantações, e depois reclamar ainda o premio concedido pela lei Assim logrão um consideravel beneficio do governo por verificarem um facto de que só elles tirão exclusivo proveito. A conveniencia deste proceder não tem passado sem opposição. O pagamento do premio, que montava a 2.000 libras esterlinas, aos fretadores do *Roger-Stewart*, o qual tinha conduzido os negros assim introduzidos para os seus proprios estabelecimentos, encontrou obstaculo no tribunal de policia; e constou dos incidentes deste exame, que entre os importados achavão-se 57, que não erão Africanos capturados reclamados pelos cruzeiros inglezes, mas sim indigenas tirados da costa, fingindo-se, que tinhão sido induzidos a embarcar voluntariamente para as colonias britannicas. O premio foi por fim concedido, e por conseguinte umas poucas de pessoas embolsarão um lucro liquido de 500 libras esterlinas por completarem a dotação de trabalhadores nas suas proprias plantações.

O governo inglez fez passar tambem outra lei « para promover a emigração africana » pela qual se permitte aos agentes britannicos o visitarem qualquer parte da Costa d'Africa e induzirem os indigenas á emigração voluntaria para as colonias britannicas.

Isto póde evidentemente equivaler, no seu effeito actual, ao estabelecimento do trafico de escravos, nem mais nem menos. Toda a costa oriental d'Africa está cheia de traficantes de escravos, assim estrangeiros como nacionaes; e os chefes do paiz teem-se acostumado, ha tempo, a considerar os seus subditos como bens moveis subjeitos á compra e venda. Só por intermedio destes homens podem os agentes britannicos ter alguma communicação com os indigenas. Se visitão a costa em busca de trabalhadores livres teem precisão de valer-se desses chefes do paiz e corretores de escravos, ainda para o fim de abrir negociação a tal respeito. Se lhes dão a entender, que não vão *comprar* escravos, mas solicitar trabalhadores voluntarios, elles deverão pedir simplesmente a essas pessoas, que lhes deem sem preço o que podem vender a outros por um retorno consideravel. He absurdo suppôr-se, que possão deste modo obter emigrados. Por outra parte se offerecem alguma cousa em troca delles, então são simplesmente *comprados*, e isto não he mais nem menos do que o *trafico de escravos* levado avante, *sob a autoridade e com a garantia do governo inglez*.

Toda esta treta para promover o que se chama emigração de trabalhadores *livres* da Asia e Africa, não he mais do que uma empreza para assegurar-se todas as vantagens da escravatura e do trafico, evadindo-se ao justo anathema do mundo civilisado.

He pouco menos do que aquelle horrivel trafico encoberto com o véo da liberdade Longe de conceder-se perfeita liberdade de escolha, os « emigrados », como lhes chamão, não teem se quer a faculdade d'escolher os os seus senhores, quando chegão ao seu destino. Um dos membros do tribunal no caso referido do *Roger-Stewart* fallou assim ácerca do valor effectivo da ponderada liberdade d'escolha concedida aos negros tomados por aquelle navio, e levados para Berbice: —

« Lancemos as vistas para os emigrados trazidos pelo *Roger-Stewart*. Segundo o meu calculo só havia 57, que não erão Africanos capturados. Esses 57 erão de certo competentes para nomear seus amos, e *deverião ter-lhes permittido faze-lo*. Porém os outros erão Africanos capturados. Estes não são considerados como pessoas de bastante intelligencia para obrarem por si mesmos, *a sua distribuição e locação he confiada ao governador*. Foi o governador consultado sobre o caso? Não. A' chegada do navio fôrão *de chofre repartidos por uns poucos de proprietarios e mandados para os seus estabelecimentos Elles caminharão para onde se lhes dizia que fossem.* »

Por este systema de emigração, pois, parece, que os agentes britannicos, debaixo da autoridade do governo britannico, visitão a Costa d'Africa para abrir communicação com as autoridades do paiz, e um navio (dizem, que o *Trois-Frères*) fôra recentemente fretado para aquelle fim especial. Isto tem de ser feito precisamente por intermedio dos chefes indigenas, que completamente ignorantes, ou indifferentes a delicada distincção entre emigração *voluntaria e forçada*, de que podem fallar os agentes britannicos, venderão-lhes simplesmente tantos negros quantos erão precisos. A compra póde ser simulada, e revestida de uma variedade de certificados, declarando, que o navio está perfeitamente livre, etc.; porém a verdade do facto será a simples compra de tantos negros. Estes são levados para as colonias britannicas, onde (segundo a sua alta e frequente jactancia) se algum escravo põe pé em terra, fica desde logo livre e são alli distribuidos commummente, e com as devidas formalidades, pelo governador entre os plantadores; porém algumas vezes são *no mesmo acto repartidos por uns poucos de patrões*, e conduzidos para os campos á sua voluntaria cultura.

Este systema póde differir do *trafico d'escravos*, assim chamado em algumas particularidades technicas: porem que elle tem alguns traços iguaes aos daquelle detestavel trafico; que a sua semelhança he sobremodo natural para assegurar a ridicula jactancia proclamada com tanta frequencia, de que só a Inglaterra, dentre as nações do mundo, sahio á frente com o trafico d'entes humanos, he cousa que mal admitte duvida razoavel.

(*Semi-Weekly Courier an Enquirer.*)

INTERIOR.

RIO-DE-JANEIRO.

POLITICA GERAL.

O bill de lord Aberdeen.

Fundada esperança tenho de que nunca pedir-se-ha ao governo britannico, *que empregue sua energia e poder de um modo incompativel com a independencia das outras nações*. Tenho para mim, que o parlamento e o povo inglez estão convencidos de que he um absurdo o pretender, com a espada na mão, pregar a moral. . e estou intimamente persuadido de que o parlamento não ha de nunca sanccionar a doutrina de que as demais nações devem ser congidas pela força a seguir nossos documentos e maximas philantropicas e moraes.

(Discurso de lord Castlereagh, em 28 de junho de 1814.)

As regras de justiça são de uma natureza tão secundaria na opinião dos estadistas inglezes, que as subordinão de parceria com a honra e com os direitos da humanidade aos interesses de seu paiz, e os desprezão sempre que a força destes interesses o exige.

A historia mais de uma vez nos mostra, que o governo britannico, para promover os seus interesses, não recua ante a immoralidade dos meios; o que para dar o exemplo do nenhum acatamento á soberania e independencia das mais nações, e das mais extraordinarias violencias, procura pretextos os mais futeis, que se podem dar!

Nessa desgraçada parte do mundo, tão cheia de recordações e outr'ora tão florescente, na India, cuja força e vida a Inglaterra tem absorvido em proveito dos seus negociantes, todas as suas acquisições e dominios são provas manifestas desta verdade. Sem que nos demoremos na recordação de tantos feitos desta natureza, um só exemplo traremos á memoria. Alexandre Burneo, ha cerca de quatorze annos, póde penetrar no paiz do Scinde: pela razão talvez de ser o primeiro viajante, que nesse terreno tinha pisado, foi acolhido com o melhor agazalho e voltou carregado de presentes. Ao bom modo e intelligencia desse viajante deveo a Inglaterra os primeiros ajustes, que a companhia das Indias celebrou com os estados do Scinde: neste tratado ambas as potencias *se promettêrão uma eterna amizade, e que em nenhum tempo olharião com máos olhos e com tenções de cobiça para as suas possessões*: foi igualmente assentado, que a Inglaterra não se serviria das agoas do Indo para transportar para o Scinde, nem munições de guerra, nem navios armados. Este passo dado por occasião de alguns receios de guerra, em recompensa da protecção, que então offereceo aos amirs, chefes desse territorio, obteve a Inglaterra a admissão de um seu residente Em seguimento deste acto, lord Auckland, a pretexto da guerra do Afghanistan, mandou declarar aos amirs pelo seu residente, que o artigo do tratado primitivo, que prohibia o transporte de petrechos de guerra pelo Indo, ficava abrogado, que elle ia occupar temporariamente uma parte consideravel do seu territorio; e quasi na mesma occasião, ordenou-lhes, que não perdessem tempo em comporem-se com Shah-Soujah, o augusto protegido do governo britannico, e em liquidarem com elle certas reclamações que não podião andar em menos da somma de 20 laques de rupias ou 2.000.000 de rupias!! (1). E por ultimo resultado he hoje senhora desse territorio! (2). Tão feia foi esta acção, que Sir Henry Pottinger (3) contra ella assim se declarou: — A impressão ha muito universalmente produzida no Scinde *pela deslealdade e insaciavel cobiça de nossa politica*, não podia deixar de tomar forças com este modo summario de obrar em desrespeitos aos nossos tratados e vinculos de alliança, especialmente porque o nosso encarregado de negocios fez em nome do nosso governo esta ameaça tão viva e expressiva—que no caso dos amirs intentarem ligar-se com qualquer potencia estrangeira nós tinhamos o poder de os destruir e aniquilar, e que o fariamos, mal tivessemos o menor motivo, mediato ou immediato, de receiar pela integridade do nosso imperio e do nossas fronteiras...

A guerra declarada pela Inglaterra á China ainda he uma outra prova do que allegamos (4); para que, po-

(1) Uma rupia he 480 rs. da nossa moeda. Anda esta quantia por 5 milhões de francos.

(2) Warren —A India ingleza em 1843, vol. 5.

(3) Major-general do exercito da India e governador da nova colonia de Hong-Kong.

(4) Todos conhecem a historia desta guerra. O monopolio do opio de que goza, na India ingleza, a companhia respectiva lhe fornece annualmente grandes sommas e enormes lucros. Uma caixa de opio do districto de Malwa (que he o mais apreciado), anda com os direitos que paga por 400 a 500 rupias, ou 1,250 francos em Bombaim, e vende se na costa da China por 3,700 a 4,750 francos; o lucro he por tanto de cerca de 300 por cento. Este commercio, até 1840, montou em 4:000,000 de libras sterlinas Em 1436 a 1837 a importação tinha sido de 34,000 caixas A China prohibio este commercio, attenta a ruina e estragos que causava á sua população: os Inglezes recalci-

FOLHETIM.

A RAINHA MARGOT. (*)

POR Alexandre Dumas.

QUARTO VOLUME.

CAPITULO I.

MAUREVEL.

Em quanto toda essa mocidade alegre e descuidosa, ao menos na apparencia, se derramava como um turbilhão dourado pela estrada de Bondy, Catherina enrolando o precioso pergaminho, em que el-rei acabava de firmar seu nome, fazia introduzir no seu gabinete o homem a quem alguns dias antes o seu capitão das guardas havia levado uma carta, á rua da Cerisaie, quarteirão do Arsenal.

(*) Vide *Diario* n.º 22.

Um grande parche, qual sello funereo, cobria um dos olhos desse homem, deixando descoberto o outro, e entre duas salientes maçães a curvatura de um nariz de abutre; a parte inferior do rosto escondia-a barba espessa e grisalha. Trazia um grande capote, que mostrava cobrir um arsenal inteiro. Carregava além disto ao lado, ainda que não era esse o costume dos que ião á côrte, uma espada de campanha longa e larga e de copos dobrados. Uma das mãos estava escondida, e não largava o cabo de um grande punhal debaixo do capote.

— Ah! chegastes em fim, disse a rainha sentando-se, sabeis que vos prometti depois de S Bartholomeu, quando nos fizestes tão assignalados serviços, que vos não deixariamos em inacção. Offerece-se a occasião, ou antes, fiz eu que ella se offerecesse. Agradecei-me pois.

— Senhora, humildemente agradeço a V. magestade, respondeo o homem do olho coberto, com uma reserva baixa e insolente ao mesmo tempo.

— Uma bella occasião, como não achareis outra em vossa vida, aproveitai-a.

— Assim o espero, senhora; receio com tudo a vista do preambulo.....

— Que a commissão não seja violenta? Dessas commissões de que tão gulosos são os que querem avançar, não he assim? A de que vos fallo seria invejada pelos Tavannes e pelos proprios Guises.

— Ah! senhora, replicou o sujeito, creia V. magestado, que qualquer que ella seja, eu estou ás ordens de V. magestade.

— Neste caso, lêde, disse Catherina.

E apresentou-lhe o pergaminho.

O homem lêo-o rapidamente e empallideceo.

— Que! exclamou elle, he uma ordem de prisão contra o rei de Navarra.

— E então! que ha nisto de extraordinario?

— Mas um rei, senhora! na verdade, duvido, temo não ser sufficiente gentilhomem para tal empreza.

— Minha confiança vos torna o primeiro gentilhomem de minha côrte, M. de Maurevel, disse Catherina.

— Graças vos sejão dadas, senhora, disse o assassino, tão abalado que parecia hesitar.

— Então, obedeceis?

— Se V. magestade manda, não he o meu dever?

— Sim, eu o mando.

— Pois eu obedecerei.

— Como vos havereis vós nisto?

— Não o sei bem, senhora, e muito desejaria ser guiado por V. magestade.

— Receiais faze-lo só?

— Confesso-o.

— Pois levai com vosco doze homens de confiança; mais se for preciso.

— Sem duvida, entendo. V. magestade me permitte tomar as minhas vantagens, e muito reconhecido lhe sou por isso; mas onde prenderei eu o rei de Navarra?

— Onde melhor vos convier.

— Em lugar, que por sua prôpria magestade me garantisse, se fosse possivel.

— Sim, ja sei, em algum palacio real; que tal achais o Louvre, por exemplo?

— Oh! se V. magestade m'o permittisse, seria grande favor.

— Prende-lo-heis pois no Louvre.

— E em que parte do paço?

— No seu mesmo quarto.

Maurevel inclinou-se.

— E quando será isto, senhora?

— Esta tarde, ou antes esta noite.

— Bem, senhora. Digne-se V. magestade agora informar-me acerca de uma cousa somente.

— De qual?

— Dos resguardos devidos á sua qualidade.

— Resguardos!...... qualidades!...... disse Catherina. Mas então, ignorais vós que el-rei de França não deve attenções a quem quer que seja no seu reino, nem reconhece ninguem cuja qualidade seja igual a sua?

Maurevel fez segunda reverencia.

— Insistirei com tudo sobre um ponto, senhora, disse elle, se V. magestade o permittir.

— Permitto.

ILEGÍVEL

rêm, buscar exemplos fóra da Europa? Lembremo-nos do sitio de Copenhague e da captura da esquadra de Dinamarca, e este facto, só por si, he sufficiente para justificar o nosso asserto.

Não querendo o soberano de Dinamarca adherir ao systema continental contra a Inglaterra, que Bonaparte impôz á Europa, e tendo o firme proposito de fazer respeitar a estricta neutralidade, que adoptára, descançava em profunda seguridade, e só se arreceiava da vizinhança das tropas francezas, que terião o fito de despoja-lo de Holsteim, e obriga-lo a entrar nessa liga, que tanto assustava ao poder britannico. Pelo anno de 1807 grandes aprestos navaes se fizerão na Inglaterra, e, no seu meiado, duas grandes divisões navaes dérão á vela. O segredo destas expedições tão grandes e fortes, que levavão não menos de 15 mil homens de tropas de desembarque, alvorotou o publico inglez. Um dos ministros dessa época no parlamento se vangloriou, de que o objecto dessa grande facção estivesse por tanto tempo vedado ao conhecimento do publico, e accrescentou, que elle era tal, que, quando conhecido, grande espanto e admiração causaria!

Destas divisões uma, no principio de agosto de 1811, foi cruzar no grande Belt, e a outra se apresentou na entrada do Sund em frente do castello de Kronenbour onde ferrou pannos e ancorou: ao passo que isto succedia, ante o governo de Dinamarca, por parte da Grão-Bretanha, se apresentou o seu enviado Francis Jackson, exigindo delle uma estreita alliança com o seu paiz, e que toda a sua armada lhe fôsse entregue. Em troca lhe promettia, passada a necessidade, que tinha, a restituição de seus navios, a garantia de suas colonias e subsidios, e no caso de recusa ameaçou-o com o emprego das forças, que tinha em frente do seu territorio! O principe real houve de rejeitar com firmeza e indignação taes proposições. Não obstante esta recusa, o ministro britannico procurou ainda negociar sobre estas bases; mas, vendo, que se pretendia evitar esta negociação, passou para bordo da esquadra ingleza, e o resultado foi o desembarque de tropas, e sem declaração e causa para guerra, a invasão do territorio dinamarquez, o bombardeamento de Copenhague, a destruição de parte desta rica e florescente cidade, a entrega desejada da armada dinamarqueza (5), por meio de capitulação, a destruição de seus arsenaes, a limpa de tudo quanto foi susceptivel de transporte, que estes continhão, e pouco depois uma declaração formal de guerra, e a tomada de suas colonias!! (6).

Bom modo de negociar! A Grão-Bretanha queria augmentar sua fôrça maritima e seus dominios, a expensas da Dinamarca, e com o ferro aos peitos, impôz-lhe este preceito.— Dai-me a vossa esquadra por bem, ou por mal—, e por meio do incendio, e da morte o conseguio....

Não he por outra maneira e com melhor direito, que o salteador tira a bolsa do viajante!!

Ainda um facto. Portugal, como já dissemos, não quiz concordar com as exigencias da Inglaterra na confeição de um tratado sobre a extincção do trafego de escravos; porque a satisfação destas exigencias trazia necessariamente a ruina de sua navegação e commercio. O governo britanico, para obriga-lo a acceitar as condições, que lhe dictára em 1839, promulgou uma lei, que os subjeitou a propriedade dos subditos portuguezes a tudo quanto Portugal lhe negára, e á jurisdicção dos seus tribunaes! (7). E ao mesmo tempo declarou ao governo portuguez, que mal concluisse este uma convenção segundo as bases propostas, e fôsse esta ratificada recommendaria ao parlamento a abrogação da referida lei! (8).

Todas as navegações da Inglaterra com os estados, que lhe são inferiores em fôrças e poder, se reduzem a isto:—*acceitai a minha vontade por bem, ou por mal, recebei a lei, que vos dicto em uma convenção, ou em bill do meu parlamento.* — E para ella o que valem as estipulações? A sua vontade he a unica lei a que se subjeita! (9).

Examinemos agora o procedimento da Grão-Bretanha para comnosco, e convencer-nos-hemos, que, não podendo ella impôr-nos a sua vontade por meio de negociações e ajustes, procurou pretextos para o fazer por meio de um acto violento e contrario á soberania e independencia do Brasil!

Pelo artigo separado de 11 de setembro de 1817, que faz parte da convenção addicional celebrada no mesmo anno, o que foi adoptado pelo artigo 3.º da convenção de 23 de novembro de 1826, todas as estipulações feitas pela Grão-Bretanha com o Brasil, e que tinhão um effeito continuado (*prestations continues*), devião cessar em 13 de março do corrente anno.

A fôrça desta disposição foi reconhecida pelo governo britannico com uma nota dirigida em 1831 por lord Palmerston ao nosso ministro em Londres, e era cousa sabida e corrente, em ambos os paizes, a cessação de taes estipulações no dia referido (10).

Nascendo dessas convenções o direito de visita, busca e captura, que exercia sobre os nossos barcos mercantes a marinha ingleza, empregada na repressão do trafego de escravos, com a cessação destas cabia ao governo inglez levantar a autoridade, que em suas instrucções tinha dado aos seus cruzeiros; chegada essa época, não o fez, porém os officiaes e tripulação respectivas continuárão a exerce-lo, conduzindo, aprezados, nossos barcos á Serra-Leôa, onde, depois de privados de certa porção de viveres, deixavão-lhes a liberdade de irem caminho do porto de sua sahida! (11).

O nosso ministro dos negocios estrangeiros notificou ao governo inglez, em 12 de março deste anno, a cessação de um tal direito; mas propôz-lhe a continuação das commissões mixtas até 13 de setembro passado.

O governo inglez, achando o pretexto, que procurava, ameaçou, em uma nota, o Brasil com um bill do seu parlamento (12), que autorisasse a captura dos nossos navios como *bona piratorum*, e a prisão dos subditos brasileiros e sua condemnação como piratas pelos tribunaes inglezes!!

Esta ameaça em parte, quanto aos nossos navios e propriedade, se realisou; um bill foi proposto por lord Aberdeen para leva-la a effeito, e sanccionado a 8 de agosto deste mesmo anno!! Assim pois, o que a Inglaterra não póde conseguir por meio de suas negociações, quer obter por sua propria autoridade, por fôrça de um acto do seu parlamento, a cuja observancia nos quer ligar, como se foramos seus subditos, sua conquista, ou seus escravos, e não estado tão soberano e independente como o das ilhas britannicas!

Sic volo, sic jubeo — eis a sua regra em negociações com os paizes, que lhe não são superiores em fôrças e poder!!

(*Do Brasil*).

trárão, o imperador os expellio do seu territorio pelo mal que lhes causava a sua negociação. A Inglaterra fez a guerra á China sob este pretexto: obrigou a a soffrer esse commercio tão ruinoso e apoderou-se dos seus mercados. O transporte desse genero em 1842, depois da paz, tinha tomado o seu antigo pé. O Sr. Frederico Lacroix avalia em 656 922 o numero de individuos, cuja morte, no espaço de dez annos, foi causada na China pelos Inglezes com o seu commercio, além do entorpecimento de suas faculdades intellectuaes, antes do termo de sua vida.—Warren, obra citada, e diccionario politico.—Verb. Opium

(5) A armada constava de 18 navios de linha, 15 fragatas, 6 brigues e 25 barcas canhoneiras. Destruirão todos os utensis e machinas, que não poderão levar. Veja-se a historia da Inglaterra por Goldsmith, continuada por Coste, vol. 6.º, cap. 35, Schoell Historia dos tratados de paz, vol. 3.º, pag. 69.— Grande foi a discussão, que houve a esse tempo no parlamento inglez: um tal procedimento foi vivamente exprobrado por grandes oradores como lord Sedmouth Windham, o duque de Norfolk, lord Erskins, condes Moira e de S. Vicente, lord Holland e outros notaveis membros do parlamento.

(6) A capitulação assignada em Copenhague a 7 de setembro de 1807, obrigava a Inglaterra a retirar as suas tropas ao menos 6 semanas depois da sua data. O momento vindo destas fôrças largarem a ilha de Seelandia, e não tendo podido conseguir o governo britannico do de Dinamarca a alliança, que pretendia, nem a concessão da occupação da dita ilha, e a acceitação da sua protecção e amizade, lhe declarou a guerra, que durou até janeiro de 1814, data da paz de Kiel, e nesse tempo apoderou-se a Inglaterra das suas colonias da America!

(7) Actos 2 e 3, Vict., cap. 73.

(8) Entre outras, veja-se o despacho de lord Aberdeen a lord Howard de Walden, de 27 de novembro de 1841.— Papeis parlamentares de 1841. — Class. B.

(9) Ja mostrámos nos artigos antecedentes, que as estipulações e convenções existentes erão inteiramente violadas por parte do seu governo.

(10) Veja-se a minuta da nota dirigida ao Brasil no *Jornal do Commercio* n. 251 deste anno.

(11) Succedeo isto com quatro embarcações do commercio da Bahia.

(12) Veja-se a nota no citado n. 251 do *Jornal do Commercio*.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Ante-hontem, um morador de um terceiro andar da rua do Vigario do bairro do Recife, que, ao sahir de casa, havia fechado as portas, e comsigo levado as chaves, ao voltar, achou aquellas abertas, e de menos no dinheiro, que tinha, duzentos mil réis em ouro, e oitenta e quatro em cedulas. Procurando obter dos vizinhos algumas informações, que o habilitassem a descobrir o autor do roubo, que se lhe fizera, apenas conseguio saber, que, em sua ausencia, subira para o andar, por elle habitado, um homem de calça e jaqueta, que depois de se haver alli demorado por algum tempo, descêra socegadamente, sem que por acto algum désse a conhecer, que acabava de apropriar-se do alheio. Este individuo, que sem duvida está amestrado no crime, pois que o pratica com tanto sangue frio, não foi conhecido, não póde por consequencia ser perseguido, vaga entre nós, e se prepara talvez para uma nova empreza.

Miscellanea.

A MAGISTRATURA.

O primeiro e principal dever de um bom governo he manter o estado em paz e em justiça. A recta administração da justiça he a base principal, sobre que descança o bom governo de um estado. No paiz, em que a justiça se administrar rectamente, os subditos, que se sentirem prejudicados pelas demazias dos outros homens, teem o recurso de acudir aos tribunaes, que em nome do poder supremo applicão a lei, obrigão a todos os subditos, assim os mais fortes como os mais fracos, ao cumprimento estricto de seus deveres, impondo as devidas penas aos transgressores, sem contemplação ás suas mais altas ou menos relevantes qualidades. O tribunaes devem ser o antemural das más paixões. Em sua impassivel severidade, em suas respeitaveis decisões, devem ter inteira confiança os homens de que será castigado o crime e amparada a innocencia; devem ter inteira confiança de que darão a cada um aquillo que he seu.

Porém os tribunaes só pela sua instituição não pódem inspirar esta confiança nos subditos de um estado, he preciso que os magistrados, que os compõem, sejão taes que por suas virtudes e por sua sciencia se fação credores da consideração e da confiança dos seus concidadãos. Não basta que os encarregados de administrar justiça sejão bons e sejão probos; he indispensavel, que o pareção, assim em sua vida publica, como em sua vida particular; elles devem servir de exemplo aos outros homens. A vida dos magistrados he o objecto constante do exame e da critica do povo, sempre desejoso de descobrir o fraco dos magistrados, para os attrahir a favor das suas causas. Eis o motivo por que o magistrado deve sustentar uma conducta sem mancha, uma reputação delicada, porque a mais pequena sombra o prejudica. O erro de uma donzella uma vez publicado fere para sempre o seu credito; assim o erro de um magistrado ou de um tribunal, uma vez abocanhado, leva o terror e a desconfiança ao coração do povo, que he sempre desconfiado.

He de eterna verdade que da escolha de bons magistrados depende a manutenção da ordem publica, a recta administração da justiça, a paz interior dos povos. Não temos duvida de affirmar, que um máo magistrado he a peior de todas as pragas, que podem affligir um povo; e se um máo magistrado he a peior de todas as pragas, que nome poderemos dar a uns poucos de magistrados máos? O magistrado póde ser máo por ignorancia, por fraqueza, por espirito de partido. O magistrado ignorante rouba a vida e a fazenda alheia, porque não sabe applicar a lei nem a entende. O magistrado fraco rouba a vida e a fazenda, porque se dobra a empenhos e a dinheiro. O magistrado, que despacha por espirito de partido, rouba a vida e a fazenda, porque malicioso e apaixonado, sacrifica a lei, e o direito a preponderancia do partido politico, que segue, ou ao desprezo e á raiva contra o partido politico, que aborrece.

Nada mais respeitavel na sociedade, que a pessoa de um magistrado! nas mãos delle deposita o povo a sua vida e a sua fazenda; e assim deve o povo dormir socegado, porque dirá.—Eu não tenho medo á força, porque não commetterei crimes; e não perderei os meus bens, porque são meus; se uma denuncia falsa me accusar, se uma intriga me lançar em uma enxovia, o magistrado me restituirá a liberdade, e punirá severamente o delator vil ou o falso intrigante. Para ter esta certeza, para gozar este somno socegado, he que o povo reveste a magistratura de um poder superior e respeitavel, e contribue com o seu dinheiro para sustenter esta magistratura.

E poderá o povo portuguez nutrir esta idêa consoladora? esta certeza tão apreciavel e tão necessaria? Poderá elle ter uma confiança cega em seus magistrados; nos executores da lei? Desgraçadamente confessamos, que não. Não diremos, que todos os magistrados sejão máos, ha excepções honrosas e assás honrosas, não diremos, que a nossa nova magistratura peque por ignorancia nem por venalidade; mas diremos francamente, que assusta pelo espirito de partido, que se innoculou em suas decisões. A maldita politica tem invadido todas as classes, todos os poderes. A toga acha-se infeccionada desta lepra, que he uma verdadeira cholera-morbus.

Redigimos este artigo tendo sobre a mesa varias correspondencias, a que não queremos dar publicidade, e que todas se queixão deste infame espirito de partido, que he o fiel da balança da justiça nestes tempos, que os nossos salvadores nos teem apresentado como tempos de regeneração, de moral e de liberdade. Tanto nas instancias superiores como inferiores apparecem juizes, que não tremem de applicar o direito conforme a côr politica do autor ou do réo. Se o juiz está na opposição, a parte que for opposicionista vence a demanda, ainda que justiça nenhuma tenha; assim o juiz ministerial dá sempre razão e direito á parte, que seguir as bandeiras do governo. Semelhante magistratura he intoleravel, anti-constitucional e criminosa. Intoleravel, porque o povo não póde, não deve soffrer semelhante desvio da moral publica, que ataca os seus direitos; anti-constitucional, porque fere todos os principios da constituição; criminosa, porque obra com malicia e com pensamento reservado.

Ha magistrados, que se julgão independentes, não na applicação da lei, mas na toga, que vestem. A toga para elles he o poder absoluto: posso applicar a lei, logo posso applica-la como eu quizer; eis o seu pensamento. Este pensamento he uma fatalidade! O magistrado, que despe a toga, pondo-a a servir de tapete ás solas dos pés dos ministros, isto he, o magistrado que torce a lei para servir os caprichos do poder, avilta a sua alta missão; de independente torna-se escravo, deixa de ser magistrado e passa á classe de criado de servir; assim aquelle, que, só porque não gosta dos ministros nem do systema, está sempre de mão alçada contra os actos do poder, e contra as causas dos amigos deste, he um miseravel, que faz do tabernaculo da justiça um escriptorio de agiotagem, um laboratorio de paixões.

O magistrado como homem e como cidadão póde seguir a politica, que lhe parecer; mas como magistrado, no exercicio de suas altas funcções, elle não tem politica, a sua politica he a lei e só a lei. Se a politica désse ou tirasse direito era escusado ir a Coimbra; á formatura era um acto comico, a ordenação do reino um enigma pittoresco. O espirito de partido he uma molestia como outra qualquer, e o magistrado, que se acha desgraçadamente atacado deste mal, que alias he contagioso, deve ir para o lazareto. O governo não deve consentir, que semelhante doutrina se dogmatise: ella he fatal ao governo existente, e será fatal ao que o substituir.

Demos que o poder moderador muda qualquer dia os seus actuaes ministros, e os substitue por outros do partido da opposição; o mal nem por isso deixará de existir; os magistrados, que hoje favorecem os pleitos dos opposicionistas, favorecerão os dos ministeriaes, e assim os seus contrarios! E ha ahi alguem, que possa dormir soccegado com semelhante systema! ha ahi alguem, que deixe de tremer pela propriedade, pela sua propria existencia! Não está á mercê de uma magistratura facciosa!

As nossas revoluções teem transtornado todas as cabeças. Ha um pronunciamento contra a ordem publica, grita-se nas praças contra o poder, crava se o punhal invisivel no coração da victima, cobrem-se de insultos, de improperios e de calumnias os objectos mais sagrados; todos estes crimes entrão e sahem nas salas da justiça, com a cara descoberta, e com o escarneo triumphador da impunidade!! E porque? porque o espirito de partido domina no alcaçar da justiça. Isto não são romances, são factos, são males, que o paiz chorará por muito tempo, porque os seus resultados são terriveis; se o espirito de partido continuar a ter uma cadeira na sala dos tribunaes, a moral publica relaxar-se-ha espantosamente, todas as ideias do justo se apagarão, a anarchia será o nosso estado, a dissolução da sociedade o nosso futuro.

Esperamos, que o poder legislativo curará radicalmente esta fatal enfermidade, visto que o governo, ou não quer, ou não póde dar-lhe remedio. Nutrimos a esperança de que os proprios magistrados serão os primeiros a reconhecer a necessidade do remedio, e, limpando sua toga respeitavel, serão elles proprios os que salvarão a dignidade de suas altas funcções. A independencia do poder judicial está na recta administração da justiça, está na independencia do caracter do magistrado; tão indigno he da toga o que o torce a lei a favor do governo, como o que a torce a favor dos governados. O magistrado quando sentencêa deixa de ser homem, he uma divindade; e divindades sem prestigio não teem adoração.

(*Periodico dos Pobres no Porto.*)

COMMERCIO.

Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 28................ 14:534$967

Descarregão hoje 29.

Brigue—*Navarre*—mercadorias.
Brigue—*Manchester*—bacalhão.
Brigue—*Richmond*—carvão.
Brigue—*Luize*—idem.

IMPORTAÇÃO.

FELICE; barca sarda, vinda de Genova, entrada no corrente mez, a consignação de Luiz Bruguière, manifestou o seguinte:

2,194 gigos batatas, 350 cestos maçães, 44 pipas e 3 meias ditas vinho, 5 fardos erva doce, 39 balles e 6 resmas papel de embrulho, 12 barricas castanhas, 93 caixas flor de laranja e de rozas, 10 caixas confeitos, 7 ditas frutas seccas, 1 dita salame, 1 boceta ignora-se, uma porção de louça preta; aos consignatarios.

MANCHESTER; barca ingleza, vinda de Terra-Nova, entrada neste mez, a consignação de Latham & Hibbert, manifestou o seguinte:

2,008 barricas com 2,008 quintaes de bacalhão; aos consignatarios.

LOUISE; brigue inglez, vindo de Glasgow, entra-

— Se o rei de Navarra contestasse a authenticidade da ordem, o que não he provavel, mas em fim.....
— Pelo contrario, he infallivel.
— Pois elle a contestará?
— Sem duvida alguma.
— E por conseguinte recusará obedecer-lhe?
— Eu o temo.
— E resistirá?
— He provavel.
— Ah! disse Maurevel, e nesse caso?.....
— Em qual caso? disse Catherina com o seu olhar fixo.
— No caso delle resistir, que se deve fazer?
— Que fazeis vós, quando sois encarregado de uma ordem d'el-rei; isto he, quando representais o soberano, e se vos resiste, M. de Maurevel?
— Mas, senhora, disse o esbirro, quando eu sou honrado com uma ordem dessas, se ella he concernente a um simples gentilhomem, mato-o.
— Já vos disse, Sr. meu, replicou Catherina, e não suppunha have-lo dito a tanto tempo que o podesseis ter ja esquecido, que el-rei de França não reconhecia qualidade alguma no seu reino; o que quer dizer, que so o rei de França he rei, e que á vista delle os maiores são simples gentis-homens.

Maurevel tornou a empallidecer, porque começava a entender o negocio.

— Oh! oh! matar o rei de Navarra?.....
— E quem vos falla aqui de o matar? onde está a ordem de o matar? El-rei quer que o levem á Bastilha, e a ordem só diz isto. Deixe-se elle prender, e tudo irá bem: mas como elle se não deixará prender, como ha de resistir, como quererá matar-vos.....

Maurevel enfiou.

— Defender-vos-heis, continuou Catherina. Não se póde exigir de um valente como vós, que se deixe matar, sem defender-se; e a defender-vos, que quereis? aconteça o que acontecer. Vós me entendeis, não?
— Sim, senhora.
— Vamos la, quereis que depois destas palavras: *Ordem para prender*, eu escreva de meu punho: *morto ou vivo?*
— Confesso, senhora, que isso me tiraria d'escrupulos.
— Seja pois assim, visto que não credes a commissão exequivel sem isso.

E Catherina, encolhendo os hombros, desenrolou o pergaminho com uma mão, e escreveu com a outra: morto ou vivo.

— Aqui tendes, disse ella, achais agora a ordem sufficientemente em regra?
— Sim, senhora, respondeu Maurevel; mas rogo a V. magestade que me deixe a inteira disposição da empréza.
— Em que? Prejudica por ventura o que eu disse a sua execução?
— Disse-me V. magestade que eu tomasse doze homens.
— Sim, para irdes mais seguro.....
— Pois bem! pedirei a permissão de tomar somente seis.
— E porque?
— Porque, senhora, se acontecer alguma desgraça ao principe, como he provavel, seria mais facil desculpar seis homens de terem modo de lhes escapar um preso, do que excusar a doze guardas de não haverem deixado antes matar seis dos seus camaradas, do que levantar a mão contra uma Magestade.
— Bella Magestade, com effeito! que não tem reino.
— Senhora, disse Maurevel, não he o reino que faz o rei, he o nascimento.

— Está bem, disse Catherina, fazei o que vos approuver. Previnir-vos-hei porém, que desejo não deixeis o Louvre.
— Mas, senhora, para reunir os meus homens?.......
— Não tendes uma especie de sargento a quem possais encarregar desse cuidado?
— Tenho o meu lacaio, que não só he um rapaz fiel, mas até me tem ajudado algumas vezes nesta sorte de emprêzas.
— Mandai-o chamar, e arranjai-vos com elle. Vós já conheceis o gabinete d'armas d'el-rei? Pois bem! vão servir-vos o almoço; lá dareis as vossas ordens. O lugar firmará as vossas ideias, se ellas estão confusas. Quando meu filho chegar da caça, passareis para o meu oratorio, onde esperareis a hora.
— Como entraremos nós, porém, no quarto? O rei tem sem duvida alguma suspeita, e fechar-se-ha por dentro.
— Eu tenho chaves de todas as portas, disse Catherina, e os ferrolhos da de Henrique forão arrancados. Adeus, M. de Maurevel; até logo. Eu vou mandar conduzir-vos para o gabinete d'armas de el-rei. Ah! a proposito, lembrai-vos que o que um rei ordena, deve, a despeito de todos os obstaculos, ser executado; que nenhuma desculpa he admittida; que uma derrota, um máo exito mesmo comprometteria a honra d'el-rei. O caso he grave.
— Mordieu! dizia Maurevel acompanhando o seu guia, eu elevo me na jerarchia de assassinato: de um simples gentilhomem a um capitão; — de um capitão á um almirante; — de um almirante a um rei sem corôa.
— E quem sabe se não terei um dia de arranjar um rei coroado!.....

(*Continuar-se-ha*)

do no corrente mez, a consignação de N. O. Bieber & C., manifestou o seguinte:
1 caixa sabão, 8 vidros flores artificiaes, e 6¼ toneladas de carvão de pedra; aos consignatarios.

Consulado.

RENDIMENTO DO DIA 28.

Geral........................	3:138$218
Provincial........................	1:176$233
Diversas provincias........................	79$761
	4:394$212

Movimento do Porto.

Navio entrado no dia 28.

Mar Pacifico, tendo sahido de Sag-Habor, ha 27 mezes; galera americana *Fanny*, de 397 toneladas, capitão Henry H. Edwards, equipagem 26, carga azeite de peixe; ao capitão.

Navios sahidos no mesmo dia

Arecaty; brigue inglez *Severn*, capitão William Mordan, em lastro.
Genova; polaca sarda *N.-S.-da-Assumta*, capitão Caetano Galo, carga assucar e couros.
Trieste; brigue sardo *Vicencio*, capitão Vicencio João Trapani, carga assucar.

Editaes.

—O Illm. Sr. inspector da thesouraria das rendas provinciaes manda fazer publico, que em virtude de ordem do Exm. Sr. presidente, de 20 do corrente, irão novamente á praça, no dia 30 do corrente, ao meio dia, as obras da barreira, e respectiva casa, da ponte do Bujary, pelo preço de 1:460.715 rs., e sob as clausulas publicadas com o edital desta thesouraria, de 13 de dezembro do anno p. p.

Os licitantes deverão comparecer na sala das sessões da mesma thesouraria.

Secretaria da thesouraria das rendas provinciaes de Pernambuco, 21 de janeiro de 1846.

O secretario,
Luiz da Costa Portocarreiro.

Miguel Archanjo Monteiro de Andrade, official da imperial ordem da Rosa, cavalleiro da de Christo e inspector da alfandega por S. M. I., etc, etc.

Faz saber, que no dia 30 do corrente ao meio dia, na porta d'alfandega se hão de arrematar quatorze colchas de cambraia de linho bordadas, no valor de 168$ rs., quatro ditas de algodão, no valor de 20.000 rs., impugnadas pelo feitor conferente Gustavo José do Rego, no despacho por factura de L. Bruguière, sendo dita arrematação subjeita ao pagamento dos direitos.

Alfandega, 28 de janeiro de 1846.

Miguel Archanjo Monteiro de Andrade.

O doutor José Thomaz Nabuco de Araujo Junior, fidalgo cavalleiro da casa imperial, cavalleiro da ordem de Christo, juiz de direito do civel desta cidade e seu termo, por S. M. I., á quem Deos guarde, etc.

Faz publico, para conhecimento dos credores hypothecarios e pessoas interessadas, se os houverem, que a casa sita na rua da Camboa-do-Carmo, na esquina do becco, que vai para a rua das Flores, foi desappropriada á José da Costa Dourado, o qual se acha ausente em Portugal, e que o preço da desappropriação he de 1:900$ rs., e está depositado no deposito geral desta cidade. E para que chegue a noticia de todos, mandei passar o presente, que vai por mim assignado e sellado com o sello deste meu juizo, ou valha sem sello *ex causa*.

Recife, 14 de janeiro de 1846 – Eu *José Justino Fernandes Souza*, escrivão o escrevi.— *José Thomaz Nabuco de Araujo Junior.* – Ao sello 100 rs. – Valha sem sello *ex causa*— *Nabuco de Araujo Junior.*

Declarações.

—O arsenal de marinha precisa comprar uma porção de brim liso, branco, proprio para fardamentos: as pessoas, que se proposerem a vender, são convidadas pelo Illm Sr. inspector interino á comparecerem nesta secretaria, com as suas amostras, no dia 30 do corrente mez, pelas 10 horas da manhãa.

Secretaria da inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 28 de janeiro de 1846.

O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

— A barca *Firmeza* sai para o Rio-de Janeiro no dia 4 de fevereiro.

COMPANHIA DE BEBERIBE.

Os Srs. accionistas hajão de realisar uma prestação de 6 por cento, dentro do prazo de 30 dias, contados desta data. Escriptorio da companhia, 22 de janeiro de 1846.—O secretario, *B. J. Fernandes Barros.*

PUBLICAÇÃO LITTERARIA.

O Amigo dos Homens, periodico religioso, que por inconvenientes deixou de publicar se nas domingas do mez de janeiro corrente, prosegue com regularidade de fevereiro em vante, de fórma que o n.° 105 sahirá impreterivelmente na 1.ª dominga de fevereiro, que he tambem o 1.° do mesmo mez.

Avisos maritimos.

= Para o Maranhão sahirá com brevidade, por ter já parte do seu carregamento, o patacho brasileiro *União*; quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, falle com Gaudino Agostinho de Barros, na rua da Cruz, n. 66, ou com o capitão a bordo.

— *Sagitario*, brigue brasileiro, segue para o Assú com escala pelos portos de Petitinga, Caiçara e Touros, prefixamente no dia 3 de fevereiro proximo; recebe carga e passageiros para os referidos portos: trata-se na rua da Moeda, armazem n. 11.

—Freta-se para qualquer porto do Norte até o Assú, e do Sul até o Penedo, a barcaça *Santa-Rita-de-Cassia*, de lote de 20 toneladas: na rua das Trincheiras, casa, n. 19.

– Para o Rio-Grande do-Sul seguirá breve o brigue *Incansavel-Maciel*; o qual póde receber alguma carga a frete, bem como escravos e passageiros: quem pretender, póde entender-se com Amorim Irmãos, rua da Cadeia, n. 45.

—Para o Porto-Alegre segue com brevidade o veleiro brigue *Flor-do-Sul*; recebe escravos e passageiros, para o que tem bons commodos: quem quizer, póde entender-se com Amorim Irmãos, rua da Cadeia, n. 45.

= Para Lisboa sai, no dia 11 de fevereiro proximo, o muito veleiro brigue portuguez *Carlota & Amelia*, forrado e pregado de cobre, de que he capitão Manoel Joaquim dos Santos: para o resto da carga e passageiros, para o que tem muito bons e asseiados commodos, trata-se com o referido capitão, na praça do Commercio, ou com os seus consignatarios Francisco Severiano Rabello & Filho, no largo da Assembléa.

—Para a Bahia sai com a maior brevidade possivel a sumaca nacional *Santa-Anna*, capitão João de Deos Pereira: para carga e passageiros, trata-se com Novaes & C., rua do Trapiche, n. 34.

— Para o Rio-Grande-do-Sul sahirá, com a brevidade, que for possivel, o brigue-escuna *Bella-Virginia*, capitão Mathias José Ferreira: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se ao dito capitão, ou a rua da Cruz, n. 45, em casa de Nascimento Schaeffer & Companhia.

— Para Lisboa sai, infallivelmente no dia 11 de fevereiro, o brigue *Conceição-de Maria*; recebe carga e passageiros: trata se com o capitão, ou com o consignatario Thomaz de Aquino Fonseca, na rua do Vigario, n. 19.

= Para o Porto sai, com brevidade, por ter parte do carregamento prompta, a barca *Espirito-Santo*: quem na mesma quizer carregar, ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se ao seu consignatario Francisco Alves da Cunha, na rua do Vigario, ou na praça do Corpo Santo ao capitão, Rodrigo Joaquim Correia.

— Para Lisboa segue viagem, impreterivelmente no dia 8 de fevereiro p. f., o patacho portuguez *Restauração*, forrado e encavilhado de cobre: quem nelle quizer carregar, ou ir de passagem, para o que offerece excellentes commodos, dirija-se aos seus consignatarios Firmino José Felix da Roza & Irmão, na rua do Vigario, n. 23, segundo andar, ou ao capitão Alexandre José Correia, na praça do Commercio.

Leilaõ.

= O corretor Oliveira fará leilão de mobilia quasi nova, feita a maior parte pelos melhores artistas desta cidade, consistindo em cadeiras de differentes gostos, lindos sophás, bancos de jogo, mesas redondas, tremós com espelhos, uma secretaria moderna e bonita, toucadores, guarda-louças envidraçados de bom gosto, berços, leitos, lavatorios, um relogio de repetição, inglez, para cima de mesa, e muitos outros objectos, assim como obras de prata, &c.: hoje, 29 do corrente, as 10 horas da manhãa, no segundo andar da casa n. 62, na rua da Aurora, sendo a da esquina, que deita para o Aterro-da-Boa-Vista.

Avisos diversos.

— Na rua Direita, sobrado de um andar, n. 56, precisa-se deuma ama de leite, que o tenha bom e em abundancia, e sem filho.

O CLAMOR PUBLICO.

O n. 73 achar-se-ha a venda as 3 horas da tarde, na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8.

— Caetano Xavier Pereira de Brito retira-se para Bahia: e, não podendo despedir-se pessoalmente daquellas pessoas, que lhe fizerão a honra de o visitar, por isso o faz por meio deste jornal.

— Vendo no preço corrente de hontem cotado o algodão de 4$400 a 4$600 rs., e sendo eu o que maior porção vendo, e não me constando, que se tivesse feito vendas nenhumas a semelhantes preços, por que não tem entrado; todo o que houver, e quizerem vender a este preço ultimo de 4$600 rs., queirão procurar a *Joaquim José Ferreira.*

Recife, 27 de janeiro de 1846. (*)

—Precisa-se de uma ama, que tenha bom leite; na rua das Larangeiras, sobrado n. 18.

— Chegou, hontem, do engenho, muito superior doce de goiaba, araçá e banana, em caixãoszinhos; na rua do Crespo, n. 14, terceiro andar, e na rua das Cruzes, venda de João Jacintho Moreira.

—Manoel Camillo Pires pede a todos os seus devedores, que hajão de mandar pagar o que lhe são devedores, pois he bastante o tempo, que ja tem esperado: e quem não lhe pagar da data deste a 60 dias, será justiçado, ou verá o seu nome por extenso nesta folha.

= Embarca para Lisboa a escrava Maria Carlota em companhia de seu Sr. Luiz Gomes Ferreira e sua familia.

– A pessoa, que deseja saber se existe nesta praça Albino José Machado, filho legitimo de Maria Marques, da freguezia de S. Pedro de Serva, sendo queira alguma cousa com o dito Albino, dirija-se a rua larga do Rozario, n. 42.

— Francisco da Cruz Barboza, subdito portuguez, retira-se para o Rio Grande-do-Sul.

— A pessoa, que annunciou querer alugar uma escrava por 3 mezes, segundo seu annuncio, dirija-se a rua da Cruz, n. 3.

– Um rapaz brasileiro, de idade de 26 annos, se offerece para caixeiro de venda, ou outro qualquer negocio, mesmo para engenho, e da fiador a sua conducta: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua Direita, n. 74.

— Quem precisar de uma ama de leite, parda, forra, de primeira barriga, com muito bom leite, dirija-se a povoação da Varzea, venda da esquina do becco do Rozario, que se dirá onde existe.

(*) Permitta-nos o Sr. Ferreira o lhe observarmos, que, com quanto não duvidemos da disposição, em que diz estar, de comprar qualquer porção de algodão, que ao preço de 4$600 rs por arroba lhe fôr offerecida, temos todavia convicção, e convicção adquirida á vista de uma conta de venda de um imprensario a uma casa commercial desta praça, que no dia 24 do corrente mez foi vendida, pelo referido preço, não pequena porção d'esse genero.

Os RR.

— Quem precisar de uma ama para o serviço interno de uma casa de pouca familia, dirija-se a rua Imperial, n. 13.

— Aluga-se uma escrava moça, cozinha e lava de sabão, para o serviço de casa, tem boa conducta e sem vicios; porém precisa-se de 3 mezes adiantados e faz-se qualquer segurança, que for preciso para este negocio, que será effeituado até o dia 30 do corrente; quem pretender, annuncie para ser procurado.

— O abaixo assignado avisa aos seus freguezes, e mais pessoas, que elle continua a tirar passaportes para dentro e fóra do imperio, e despachar escravos, tudo com aquella promptidão, que sempre foi de seu costume, por preço muito e muito commodo: quem pois de seu prestimo se quizer utilisar, o pode procurar na rua do Rangel, sobrado n. 9.

Manoel Joaquim da Silva Ribeiro.

— João dos Martyres Barbosa segue para a Parahiba.

— Arrenda-se um sitio sendo perto da praça, com boa casa de vivenda, agoa de beber, arvoredos, e baixa para capim: na rua do Vigario, n. 23, a fallar com Firmino J. F. da Roza.

– Alugão-se duas casas terreas, com duas salas cada uma, 3 quartos, cozinha fóra e quintal, sitas na travessa da Concordia, por detrás do Carmo: a tratar na rua estreita do Rozario, venda n. 45.

— Precisa-se de uma ama de leite, forra ou captiva, na esquina da rua do Queimado, n. 18.

- Aluga-se um molecote cozinheiro de forno e fogão: quem o pretender, dirija-se a rua da Paz n. 38.

— Aluga-se o sobrado de um andar e sotão na rua de S. Rita, n. 14: a tratar na praça do Commercio, com José Manoel Fiuza.

— O padre Manoel Thomaz da Silva se offerece aos proprietarios do centro da provincia, para dar a seus filhos educação religiosa e litteraria, residindo elles na mesma casa do annunciante; mas só admitte até o numero de 5.

— Quem annunciou querer comprar o Flos Sanctorum, dirija-se a praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8.

= Arrenda-se um sitio na encruzilhada da estrada que segue para S. Amaro, com boa casa de vivenda, estribaria de pedra e cal, todo cercado de limão, baixa para capim, bastantes arvoredos de fruto: quem o pretender, dirija-se ao Aterro-da-Boa-Vista, n. 24, primeiro andar.

= O abaixo assignado, procurador judicial do Sr. Domingos Antonio Gomes Guimarães, e por elle competentemente autorisado para arrecadar dos seus devedores todas as quantias, por que lhe são responsaveis, previne aos mesmos por este annuncio, que, a contar da data delle á 30 dias, propõe se a receber amigavelmente d'aquelles, que o quizerem fazer, o valor dos seus respectivos debitos, e, findo este prazo, passará a usar dos meios judiciaes para compellir aos que forem morosos e negligentes no cumprimento de suas obrigações–Recife, 27 de janeiro de 1846.

Rodolfo João Barata de Almeida.

— Aluga-se o segundo andar e sotão do sobrado da rua do Rangel, n. 11, com bons commodos, e pintado de novo: a tratar na rua Nova, loja de Sebastião José da Silva Barros.

— O secretario da irmandade de N. S. do Terço convida a todos os irmãos para a reunião de mesa geral, em o respectivo consistorio, domingo, primeiro de Fevereiro, para eleição de novo thesoureiro, visto ter o actual pedido demissão, por motivos justificados.

— O Sr. Antonio de Souza Cirne Lima queira ir receber uma carta, vinda do Porto, pela barca *Espirito Santo*, na rua Direita, n. 69.

— Quem precisar de um moço portuguez, de idade de 14 a 15 annos, chegado ultimamente do Porto, para caixeiro de loja ou venda, dirija-se a rua do Vigario, venda n. 13.

— Quem annunciou licores a 140 rs. a garrafa, de cem para cima, dirija-se a rua Direita, n. 53.

= Aluga-se uma casa terrea com sotão e quintal, propria para uma loja, e com commodos para pequena familia, no Aterro-da-Boa-Vista n. 68: a tratar na mesma rua, refinação, n. 70.

— Francisco José Dias da Motta, subdito portuguez, retira-se para fóra da provincia.

= Luiz dos Santos do Rego Barros retira se para o Rio-Grande-do-Sul a tratar de seus negocios, deixando por seus procuradores, o primeiro seu mano Antonio Nicoláo do Rego Barros, o segundo o seu amigo Joaquim José Themoteo Pinto, e o terceiro sua mana Margarida da Roza Lima e Silva.

— Perdeo se um annel de ouro esmaltado, com brilhante; roga se a pessoa, que o achar, ou a quem for offerecido, o favor de leva-lo a rua Nova, n. 8, que se gratificará e se lhe ficará obrigado.

= Quem tiver para alugar um sitio pequeno, com casa de vivenda para uma pequena familia, e que seja perto da praça, annuncie, ou dirija-se a rua da Cadeia do Recife, n. 16; tambem se precisa de um moleque, que saiba comprar na rua e fazer o mais serviço de uma casa.

— Precisa-se de um forneiro; no pateo da S. Cruz, padaria ao pé do sobrado.

— Uma mulher de bons costumes se offerece para ama de uma casa de homem solteiro, exceptuando compras de rua; quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se ao pateo do Terço, n. 13.

— Uma pessoa habilitada e de bons costumes se offerece para ensinar primeiras lettras, indo a casa de seus alumnos: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua do Collegio, botica, n. 10, que se dirá quem he.

— Joaquim Antonio Tavares da Fonseca e Vasconcellos retira se para fóra do imperio.

– Domingo, 25 do corrente, a noute, fugio um cavallo ruço rodado, sellado e enfreado, da estrada nova para a banda do Lucas, tomando a estrada velha, ou seus arredores: roga-se a toda e qualquer pessoa, que delle souber ou o tiver achado, de dirigir-se ou manda-lo a estribaria junto ao arco do Bom Jesus, no Recife, que será generosamente recompensado.

— Joaquim de Oliveira e Souza roga ao S. A. F. B. queira mandar satisfazer seu vale de 600$ rs. passado em 3 de Agosto de 1844; aliás usará dos meios que as leis teem marcado.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado, n. 26, do Aterro-da-Boa-Vista, com muito bons commodos, muito fresco, e por preço commodo: a tratar na loja do mesmo sobrado.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua da Senzalla-Velha, junto ao Sr. Lasserre, com commodos para grande familia, e muito fresco: a tratar na rua do Collegio, n. 14, segundo andar, ou no armazem do Bacellar, no largo da Alfandega, com José Marcellino da Roza.

= Joaquim Soares Meorim retira-se para o Rio-de-Janeiro.

— Fazem-se chapéos para senhora, e meninas, muito bem feitos, e do ultimo gosto; bem como coifas, por preço mais barato do que em qualquer outra parte; na rua do Cabugá, loja de fazendas, n. 6.

Trancelins de qualquer modelo, anneis, fitas, flores adereços, pulceiras, brincos, &c.; tudo o mais bem feito possivel, e por preço modico.

— Aluga-se uma casa de sobrado de quatro andares, com um grande armazem, muito fresca, e com muito boa vista para o mar, na rua do Trapiche: trata-se na rua da Aurora, n. 58.

Casa da Fé,

Na rua estreita do Rozario, n. 43.

Tendo o thesoureiro da loteria de S. Pedro Martyr de Olinda marcado o dia 30 do corrente mez para o andamento das rodas desta loteria, o cautelista da casa da Fé espera, que o respeitavel publico concorra, no que estiver em seu alcance, para a prompta compra dos bilhetes, a fim de que não se transfira o andamento das rodas para outro dia: outro sim, convida aos seus freguezes a comprarem das suas cautelas, nas quaes teem excellentes numeros, que não deixarão duvida em serem premiados, se tiverem fé. Os decimos são a 1$ rs., e os vigesimos a 500 rs.

—Aluga-se uma casa no bairro do Recife com frente para duas ruas; a qual tem servido de açougue ha mais de 50 annos, e tem tarimba, pesos e grades nas portas; tem além disto muito espaço para se recolher generos, ou para qualquer officina: os pretendentes dirijão-se a praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8, ou a botica da praça da Boa-Vista, n. 6.

Loteria de S. Pedro Martyr de Olinda.

As rodas da 1.ª parte da 3.ª loteria correm impreterivelmente no dia 30 do corrente mez na fórma estabelecida pelo novo regulamento das loterias, e talvez antes desse dia, se effectuar se com promptidão a venda dos respectivos bilhetes. Estes serão encontrados pelos compradores nas lojas de cambio dos Srs. Vieira e Manoel Gomes no bairro do Recife, e no de Santo-Antonio, nas dos Srs. Menezes, rua do Collegio, Gusmão, rua do Queimado, e nas boticas dos Srs Moreira, pateo da Matriz, e Chagas, rua do Livramento.

Compras.

= Comprão se diarios velhos, a 3200 rs. a arroba, diariamente; na rua larga do Rozario, açougue novo, n. 38.

— Comprão-se 3 portas, que estejão em bom uso; quem tiver annuncie.

— Compra-se um cavallo, sendo grande, novo e que tenha bons andares; na rua do Vigario, n. 23.

— Comprão-se dous escravos, um pedreiro e outro carpina, para uma encommenda do Rio-Grande-do-Sul; na rua do Collegio, armazem, n. 19.

— Comprão se, para fóra da provincia, escravos de 13 a 20 annos; sendo de bonitas figuras, pagão-se bem: na rua da Cadeia de S. Antonio, sobrado de um andar, de varanda de pao, n. 20.

— Comprão-se dous reles em bom estado; na rua da Cruz, n. 62.

— Comprão se cachimbos: quem os tiver, ou quizer se encarregar de os facturar, annuncie por este *Diario*, ou dirija-se á rua da Cruz, n. 37 segundo andar.

— Compra-se a novella intitulada — Pamela—, traduzida do inglez: quem tiver, annuncie.

Vendas.

— Vende-se uma escrava crioula, de idade de 18 annos, pouco mais ou menos, sem vicios nem achaques, com principios de cozinha, engomma pouco e cose soffrivel, por preço commodo: na rua da matriz da Boa-Vista, n. 35, segundo andar.

—Vende-se um casal de ganços, sendo ambos brancos, e estão muito alvos; na rua Augusta, n. 34.

AZEITE DE CARRAPATO.

Vende-se *todo o anno*, em grandes porções e ás canadas, á vontade do comprador, e sendo de 200 canadas para cima cinco por cento menos: no deposito da rua da Senzalla-Velha n. 110.

FOLHINHAS
DE
Porta e Algibeira

Vendem-se na praça da Independencia, loja de livros n. 6 e 8; na rua da Madre de Deos, venda da esquina defronte da igreja; na Boa-Vista, defronte da matriz, botica do Sr. Moreira; no pateo do Collegio, loja de livros da esquina; e no largo do Terço, venda n. 7; em Olinda, botica da rua do Amparo, e loja do Sr. Domingos, nos Quatro Cantos.

--- **Vendem-se pelles de bezerros francezes, grandes e de superior qualidade: na rua da Cadeia do Recife, n. 55.**

= Vendem-se caixas com folhas de Flandres, sortidas e da melhor qualidade, em porção grande e pequena; em casa de M.e Calmont & C.

= Vende-se farinha de mandioca do Rio-de-S.-Francisco, em saccas ou alqueires, de muito boa qualidade; assim como um alambique novo, com 411 libras: no arco de S. Antonio, loja n. 2.

= Vendem-se latas com excellentes linguiças de porco, caixas de doce, e superior vinho engarrafado; na rua da Cadeia-Velha, n. 21, primeiro andar.

= Vende-se a fabrica de charutos da rua estreita do Rozario, defronte da rua do Fogo, contendo só a armação e seus utensilios: a tratar na mesma, ou na travessa do Queimado, n. 3.

Attenda quem precisar!

- Vendem-se, e alugão-se bichas hamburguezas, das melhores, que ha no mercado, e de Lisboa, a 200, 240 e 320 rs., todas muito grandes e de boa qualidade; tambem se vão applicar, para commodidade dos pretendentes; e vendem-se aos centos e a retalho, tanto de Hamburgo como de Lisboa, por preco muito em conta; assim como 20 pipas vasias: na rua da Cruz, no Recife, n. 43, loja de barbeiro.

= Vende-se um rele com terçado, uma barretina de pello, uma dita de oleado, uma banda, um globo, uma estrella e umas correias, tudo para inferior de guarda nacional, por preço commodo; na rua do Rangel, n. 17.

= Vende-se um escravo bom carpina, e com principios de pedreiro, de elegante figura, robusto e sadio; vende-se por ser agora tomado para pagamento; pois he muito docil, e de boa conducta: na rua do Cabugá, n. 16.

= Vende-se um mulatinho e um crioulinho, ambos sem vicios, molestias, ou achaques, proprios para pagens, ou para aprenderem qualquer officio, por serem pequenos; vendem-se por precisão: na rua da Paz, n. 38.

= Vende-se uma preta moça, de bonita figura, lava, engomma liso, cozinha mui bem o diario de uma casa, e he perita compradeira; na rua do Rangel, n. 54.

= Vende-se uma cabra (bicho), muito boa leiteira, que dá 2 garrafas de leite, de côr preta, e está muito gorda; no largo de N. S. do Terço, sobrado n. 16.

= Vende-se, por preço commodo, para pagamento, um escravo crioulo, de 42 annos, sem vicios nem achaques, proprio para sitio, por ser do matto; nas Cinco-Pontas, n. 63

= Vende-se uma escrava com habilidades, tendo uma cria de 2 annos, pouco mais ou menos, e bastante esperta; na rua do Queimado, n. 45.

=Vende-se uma parda de bonita figura, de idade de 16 a 17 annos; uma negrinha crioula, de 12 annos: na rua do Crespo, n. 15, de manhãa até as 10 horas, e de tarde das 3 as 5.

= Vende-se um pardo, de 22 annos, de bonita figura, proprio para todo o serviço, tanto da praça como de campo; um escravo de nação, de 40 annos, optimo padeiro; uma escrava de nação, de 30 annos, cozinha, lava e vende na rua: na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar.

= Vende-se, na rua da Cadeia, em casa de José Antonio Basto, o precioso vinho do Porto, de 25 annos, em caixotes de duas duzias de garrafas.

= Vendem-se duas escravas moças e sadias, com habilidades; na rua da Senzalla-Velha, n. 142, segundo andar.

=Vende-se sarja preta muito boa; estopa de linho encorpada, para roupa de escravos: na rua da Senzalla-Velha, n. 142, segundo andar.

=Vende-se o diccionario de Morses, da quarta edição, por 18$ rs.; na rua Nova, loja n. 58.

= Vende-se uma casa acabada de novo, em chãos proprios, tendo duas salas, 3 quartos, cozinha fóra, quintal e copiar, sita na rua do Porto-Seguro, n. 1, em Olinda; uma preta de 40 annos, pouco mais ou menos, cozinha o diario de uma casa, cose chão, faz renda e engomma liso: a tratar na ladeira do Varadouro, em Olinda, refinação de assucar, ou na rua da Cadeia do Recife, n. 50.

= Vende-se uma duzia de cadeiras de oleo, uma commoda de conduru', um leito de angico, uma marqueza, 3 bancas pequenas, tudo em bom estado, e de gosto moderno; na rua Bella, n. 3.

— Vende-se uma casa na Camboa-do-Carmo; uma negrinha, de idade de 16 annos: atrás da praça da Independencia, sobrado n. 4.

= Vende-se um pardo bom carreiro, oleiro e carpina de carros, de boa figura, moço e sadio; um dito de idade de 10 annos: na rua da Cruz, n. 3.

= Vende-se uma negrinha, e uma cabrinha; a primeira terá 10 a 12 annos, e a segunda 7 a 8: no pateo da S. Cruz, padaria, n. 6.

= Vende-se potassa americana, ultimamente chegada, em barris grandes e pequenos; lenços pretos, de seda da India; setim preto de Macáo; velas de espermacete, de 4, 5 e 6 em libra; cera amarella; algodão grosso para saccos; tudo por preço commodo: em casa de Matheus Austins & Companhia, na rua da Alfandega-Velha, n. 36.

= Vendem-se moendas de ferro para engenhos de assucar, para vapor, agoa e bestas, de diversos tamanhos, por preço commodo; e igualmente taixas de ferro coado e batido, de todos os tamanhos: na praça do Corpo Santo, n. 11, em casa de Mc. Calmont & Companhia, ou na rua de Apollo, armazem, n. 6.

— Vende-se, por preço commodo, um relogio de prata, bom regulador, horisontal; na rua larga do Rozario, n. 20.

— Vende-se, por preço commodo, um casal de rolas brancas: na rua estreita do Rozario, refinação de assucar, n. 34.

RAPÉ DE GASSE.

Chegou pela barca *Firmeza* nova fornada do muito apreciado rapé grosso e meio-grosso, com bom sortimento de meias libras, para se poder satisfazer a todos os freguezes dessa saborosa pitada: vende-se no deposito geral da rua da Cruz do Recife, n. 38.

--- Vende-se vinagre branco nacional, a 400 rs. a canada velha: na fabrica da rua Imperial, n. 7; rua Direita, n. 53, venda de M. Miranda; no Aterro-da-Boa-Vista, fabrica de licores de Frederico Chaves; e na rua do Trapiche, armazem de molhados do Nicolle.

=Vendem-se fechaduras de patente, inglezas, e superiores para porta: em quanto a obra e segurança, são as mais perfeitas, que teem apparecido: na rua da Cruz do Recife, n. 63.

= Vendem se 4 escravos bons para o trabalho da praça; um moleque peça, de 18 annos; 3 ditos de 12 a 14 annos, lindas peças; 4 escravas moças, duas engommão, cozinhão e cosem; uma parda de 30 annos, cose, engomma, faz renda, e he optima para ama de uma casa; uma mulatinha de 12 annos, muito linda figura, com bons principios de habilidades; um preto velho, por 100$ rs., optimo para um sitio: na rua do Crespo, n. 10, primeiro andar.

Barato!

= Vende-se um pequeno sitio, em terras proprias, com casa de vivenda a margem do rio Capibaribe, perto da Passagem, muito fresco, com muito agradavel vista e banho, muito em conta; na rua de Agoas-Verdes, n. 21.

Vende-se potassa americana,

chegada ultimamente, e de superior qualidade, em barris pequenos, a 250 rs. a libra; em casa de J. J. Tasso Junior.

No caes do Collegio, n. 9

existe um novo armazem com farinha de S. Matheus e milho, tudo, tanto a retalho como em porções, e mede-se a vontade dos compradores, medida velha rasa, ou caculada como de matuto, e por menos do que em outra qualquer parte: os pretendentes dirijão-se ao mesmo armazem, ou a rua da Cruz, n. 54, a fallar com Manoel Antonio Pinto da Silva.

= Vende-se cal virgem de Lisboa, em pedra, barris de 4 arrobas, a 4$ rs. cada barril; potassa nova da Russia, superior, por preço commodo: na rua de Apollo, n. 18.

Potassa americana

de muito superior qualidade, vende-se a 250 rs. a libra; no armazem do Braguez, ao pé do arco da Conceição.

=Vende-se potassa muito nova e de superior qualidade, em barris pequenos; na rua da Cadeia-Velha, armazem de assucar, n. 12.

= Vende-se um sitio no lugar da Piranga, perto da povoação dos Afogados, com 3 casas, cozinha fóra, estribaria, senzalla para pretos, tudo novo e de pouco rectificado; tem um viveiro, pés de coqueiros, larangeiras e mais outras frutas: na rua da Concordia, a fallar com o arrematante da aferição, na casa da mesma aferição.

= Vende-se, a dinheiro, ou a prazo, ou troca-se por propriedades nesta praça, ou por escravos, a bem conhecida propriedade Alagôa-das-Antas, com boa casa de vivenda, senzalla para pretos, casa de farinha, de algodão, prensa, armazens para depositos de seccos, estribaria para 6 cavallos, curraes para gado, 2 assudes de boa agoa, com uma legoa de terra muito propria para plantação e criação, muito bem situada, distante da cidade da Victoria 2 legoas: a tratar na rua da Concordia, em casa da aferição, com o arrematante da mesma aferição.

ADMIRAVEL
NAVALHA DE AÇO DA CHINA.

Tem a vantagem de cortar o cabello sem offensa da pelle, deixando a cara parecendo estar na sua brilhante mocidade.

Este aço vem exclusivamente da China, e só nelle trabalhão dous dos melhores e mais abalisados cutileiros da nunca excedida e rica cidade de Pekim, capital do imperio da China.

AUTOR SHORE.

N. B. - He recommendado o uso destas navalhas maravilhosas por todas as sociedades das sciencias medico-cirurgicas, tanto da Europa como da America, Asia e Africa, não só para prevenir as molestias de cutis, mas tambem como um meio

COSMETICO.

Vende-se na rua do Crespo, loja de Campos & Maya, n. 8.

= Vendem-se duas caixas de pinho, muito bem construidas, proprias para deposito de boleza; uma balança com seus competentes pesos, por preço commodo: na rua de S. Francisco, n. 13.

=Vendem-se saccas com farelos, vindos de Lisboa, ao modico preco de 2500 rs. a sacca; no armazem do Braguez, ao pé do arco da Conceição.

= Vendem-se duas moradas de casas, na rua da Guia, sendo uma de sobrado e sotão, com seu quintal e cacimba, chãos proprios, n. 9, e a outra terrea, com sotão e fundos até a rua de Apollo, n. 2; na rua da Moeda, n. 7, a tratar com Leopoldo José da Costa Araujo.

— Vende-se um moleque de 18 annos de idade, bonita figura, sem vicios, e com principio de cozinha: na rua da Cruz, n. 37, segundo andar.

— Vende-se, ou permuta-se por casas terreas, nos tres bairros do Recife, um armazem grande de pedra e cal, na rua de Apollo do Recife, ns. 28 e 30, da parte da maré, o qual tem muitas proporções para se levantar um elegante predio, e com desembarque no fundo, proprio para algum estabelecimento, que se quizer pôr, e he tambem de esquina, o qual póde abrir portas e janellas no oitão da parte do norte, e juntamente com o mesmo predio vendem-se duas canoas de agoa, uma nova e outra em bom uso, duas ditas abertas grandes e seis escravos canoeiros: quem tal negocio lhe convier poderá dirigir-se á rua da Sanzalla-Nova, venda n. 7, que achará informações sobre venda ou troca.

=Vende-se um cavallo de casta grande, e de muito bonita côr, em segunda muda, carrega baixo até meio; na rua do Rozario da Boa-Vista, n. 60.

= Vendem-se 5 escravos de nação, com bonitas figuras; um cabrinha, de 14 annos, optimo para todo o serviço; duas negrinhas de idade de 15 a 18 annos, cosem, engommão e cozinhão; uma parda com as mesmas habilidades: na rua Direita, n. 3.

= Vendem-se bezerros de lustro, muito grandes e bem finos, proprios para calçado, por menos preço do que em outra qualquer parte; na rua Nova, loja de selleiro, n. 28, defronte da igreja da Conceição.

— Vendem-se maçães em canastras pequenas, por barato preço; no armazem do caes da Alfandega, n. 5.

— Vende-se um preto canoeiro, de meia idade, porém robusto, por preço commodo; na rua Imperial, n. 167.

--- Vende-se, ou troca-se por um sitio na Soledade, Trempe, ou Afogados, uma casa na freguezia de S. José, que rende mensalmente 16,000 rs., e não se duvida voltar segundo o valor respectivo: a tratar na rua Imperial, n. 167.

= Vendem-se cortes de cassa de côr, a polka, a 2600 rs.; cambraia lisa, a 320, 480 e 900 rs.; brim branco de listras, superior, pelo barato preço de 280 rs. o covado; lenços brancos pintados, grandes, a 260 rs.; tarlatana, a 3200 rs. o corte; chitas finas escuras, a 160, 200 e 240 rs.; panno fino preto, a 4$ rs.; lenços de seda, a 600, 1400 e 2000 rs.: no Aterro-da-Boa-Vista, loja n. 14.

= Vende-se uma obra do diccionario de theologia por Bergier; na rua do Queimado, loja de José Brandão da Rocha.

=Vendem-se 2 pardos com officio de carreiro, muito moços e de boas figuras, proprios de todo o serviço, e um delles para pagem; um preto de todo o serviço de campo; um moleque bom official de sapateiro; uma preta cozinheira, costureira e he muito boa escrava para o serviço de casa; uma negrinha, de 12 annos, pouco mais ou menos; todos sem vicios nem achaques: na rua da Cadeia de S. Antonio, n. 25.

= Vendem-se dous bonitos molecotes, robustos e possantes; na rua da Cruz, n. 3.

OH! QUE BOLAXINHAS!

Vendem-se latas pequenas e grandes da muito superior e recommendavel bolaxinha de araruta, ultimamente chegada, bem torrada, de differentes qualidades, e cheiros agradaveis, como sejão; flor de laranja, baunilha, herva doce, &c., em porções e a retalho, por baratos preços: no armazem do Baceller, defronte da escadinha da alfandega.

=Vende-se vinho de Bordeaux, em quartolas, mui bem acondicionado; ago'ardente de França, de prova, em barris; 2000 garrafas vasias de Bordeaux; uma porção de muito boas rolhas de cortiça, grandes e bem feitas: em casa de Avrial Irmãos, rua da Cruz, n. 20.

— Champagne da marca C & C, vinda no ultimo navio de França: vende-se em porções e a retalho, em casa de Mc. Calmont & C.a

Vende-se, na fabrica de licores de Frederico Chaves, no Aterro-da-Boa-Vista, n. 26.:

Ago'ardente de França	canada	960
Dita do Reino	»	800
Dita de aniz	»	640
Dita de canella	»	640
Dita de cravo	»	640
Dita de Lima	»	640
Dita de mil flores	»	640
Espirito de vinho	»	1000
Genebra	»	720
Dita embotijada		200

Licores de todas as qualidades e todos os preços, com ricas tarjas.

Charopes finos para refrescos, e da verdadeira resina de angico, muito bom para as molestias de peito.

Mechas phosphoricas em massos de 100 e 150, a 20 rs. cada masso.

Chocolate de primeira qualidade, de saude, baunilha e canella, a 400 rs. a libra; dito ferruginoso, a 1000 rs. a libra, e a quem quizer comprar em arrobas se dará por preço muito commodo. Para maior facilidade dos compradores, acha-se um deposito de chocolate na rua da Cadeia, loja de chapeos, n. 46, de Candido José de Sales.

— Vende-se, para fóra da provincia, uma mulatinha, de 13 a 14 annos; na rua do Alecrim, n. 2.

Escravos Fugidos.

= Fugio, no dia 20 de janeiro, do sitio das Roseiras, do major Joaquim Elias de Moura, o seu escravo crioulo, mestre pedreiro, de nome Silvanno, com os signaes seguintes: estatura regular, secco do corpo, bem preto, cabeça pequena, olhos vivos, pouca barba, com suissas finas e compridas, muito falto de dentes, só tem um canino na mandibula superior, na frente, peitos cabelludos; tanto trabalha com a mão direita como com a esquerda, com a qual toca viola; pernas finas; tem uma cicatriz no peito do pé de uma ferida: quem o pegar, leve ao dito sitio, que será recompensado.

— Ainda anda fugido, ou furtado o escravo de nome Jacintho, de nação Rebolo, de 22 annos, alto, de bonita figura, bem preto, com uma marca no peito esquerdo ou direito, a imitação de uma ancora, ou talvez já esteja apagada, dentes alvos e miudos, falla meia descançada, toma bastante tabaco, desappareceo a 20 de maio de 1841, indo fazer despejo as 8 horas da noute: recommenda se a todas as autoridades e capitães de campo, ou a quem o pegar, de levar a rua da Guia, sobrado de um andar, n. 7, que será bem recompensado.

= Fugio, ou furtárão o moleque Julio, em 25 de agosto de 1843, bem conhecido por vender canjica, e ser bastante esperto, de nação Benguela, secco de corpo, meio fulo, de 16 annos, pouco mais ou menos; tem o embigo quebrado e grande, com um taquinho tirado da parte de uma orelha: recommenda-se a todas as autoridades, e capitães de campo, ou a quem o pegar, de levar a rua da Guia, a seu senhor, Manoel Antero de Souza Reis, que recompensará.

— Roga-se as autoridades policiaes, pessoas particulares, capitães de campo, a apprehensão da escrava Joanna, de nação Angola, cor fula, que se acha fugida ou furtada desde o anno de 1842, a qual consta andar pelo norte; pertenceo outr'ora ao major Nicoláo Tolentino de Vasconcellos, da Parahiba do Norte; cujo signal saliente que tem a dita escrava, he ter um dedo do pé aleijado, ou denominado modobim: quem a pegar leve-a a rua de Santa Rita Nova, do lado opposto a igreja, em casa do padre Christovão, que receberá 100$000 réis de gratificação.

= Fugio, no dia 20 de janeiro de 1846, do abaixo assignado, uma escrava cabra, quasi negra, representa ter de idade 40 annos, feia; tem o rosto todo cravado de marcas de bechigas; de boa altura; tem o andar pesado e teso; tem os dedos minimos de ambas as mãos aleijados, isto he, tortos; os pés cambados de bichos, e como tal pisa; de nome Felicia; levou saia preta de lila, vestido de chita azul claro com palminhas, e outro de chila: quem a pegar, leve ao abaixo assignado, na rua do Queimado, que será pago de seu trabalho. = *Antonio da Silva Gusmão.*

= Fugio, no dia 19 do corrente, um preto de nome José, de nação Caçange, estatura ordinaria, pernas arqueadas; tem falta de cabellos no alto da cabeça, de uso de carregar, pois andava no ganho; levou calças de panno escuro, e camisa de brim branco: quem o pegar, leve a seu senhor, no Aterro-dos Afogados, ou rua Imperial, n. 39, que será bem recompensado.

Gratificação de 400$000 rs.

Roga-se as autoridades policiaes, ou a qualquer pessoa, a quem seu conhecimento chegar, o obsequio de apprehender trez escravos do abaixo assignado, fugidos, ou furtados em 1842 e 1843, e julga-se estarem de nomes mudados, e para as partes de S. Lourenço-da-Matta; com os signaes seguintes: Caetano, de nação Congo, grosso do corpo, com falta de dentes na frente, no queixo superior, rosto comprido, falla um tanto descançada, barbado; tem um talho no beiço superior, e representava 25 a 30 annos quando fugio: João de nação Cabundá, olhos avermelhados, meio buçal quando fugio, bem preto, secco do corpo, de bonita figura, queixos largos; tem em cima do peito direito um P e do esquerdo um O com um S dentro, representa 18 a 20 annos: Delfim, de nação Angola, baixo, cheio do corpo, olhos vesgos, cambado das pernas, representava 20 a 25 annos. Quem os pegar, leve a Fóra-de-Portas, rua do Pilar, n. 96, a seu senhor, Joaquim Lopes de Almeida, caixeiro do Sr. João Matheus.

— Continua a andar fugido, desde 28 de fevereiro de 1844, o moleque Felix, que hoje ha de representar 13 para 14 annos, de bonita figura, côr fula, e sem defeito algum; dizem estar em um dos engenhos do Cabo: quem delle souber, e o levar a rua da Cadeia-Velha, loja de fazendas, n. 60, de Antonio Annes Jacome, será generosamente recompensado.

50$000 rs. de gratificação.

Fugio, de bordo do brigue *Jupiter*, na noute do dia 27 para 28, um pardo de nome Marcos, de idade de 25 annos, pouco mais, ou menos, estatura regular, grosso do corpo, cabellos grandes, veio do sertão, ha 6 ou 8 mezes, e foi vendido para o engenho Yndahi de Una a Francisco Estevão de Mello, de onde veio outra vez para ser vendido: quem o pegar, leve a rua da Cadeia-Velha, n. 33.

PERN.; NA TYP. DE M. F. DE FARIA — 1846.